

**SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL 001/2019**  
**CONTRATO DE APRENDIZAGEM – JOVEM APRENDIZ**  
**GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A – TRENSURB**

"O Diretor Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre, doravante denominada TRENSURB, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Bairro Humaitá, RS, CEP 90.250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 49, item "V" do Estatuto Social da empresa e com base na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decreto-Lei nº 5.452/1943 e suas alterações e Termo de Cooperação NC 31131/0 com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-RS, torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para aprendizes, bem como a composição de cadastro reserva."

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente Seleção Pública destina-se ao provimento de Aprendizes e a formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas, se e quando vierem a existir, que forem criadas dentro do prazo de validade da Seleção, definida neste Edital.

1.2 É de responsabilidade do SENAI-RS, por intermédio de seu **Centro de Formação Profissional SENAI VISCONDE DE MAUÁ**, a etapa de análise de documentação para matrícula no curso de aprendizagem. As demais etapas conforme cronograma – Anexo 01, serão de responsabilidade da TRENSURB.

1.3 A validade desta Seleção Pública para os candidatos classificados nos termos deste Edital, será de acordo com o período do Curso de Aprendizagem elaborado pelo SENAI-RS.

1.4 A TRENSURB oferece benefícios a todos os seus jovens Aprendizes, incluindo:

1.4.1 Aplicação do Salário Mínimo – Hora Nacional como remuneração durante o período de aprendizagem;

1.4.2 Vale-Transporte;

1.4.3 Vale-Refeição;

1.4.4 Assistência Odontológica SESI.

1.5 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília/DF.

1.6 Os itens que se referem à família baixa renda/renda familiar consideram o valor de salário mínimo vigente na data de publicação deste Edital.

**2. CONCEITOS**

2.1 **Baixa Renda:** Considera-se de baixa renda a família que possui renda de até meio salário mínimo por pessoa em 2019, devidamente comprovada através de Comprovante de Renda ou de Declaração de próprio punho, firmada pelos responsáveis, cuja veracidade está vinculada às penalidades legais.

2.2 O curso de aprendizagem tem o objetivo de preparar os jovens para a inserção ao mercado de trabalho, de acordo com a legislação vigente.

2.3 O período de aprendizagem, para efeitos do contrato, compreende atividades teóricas e práticas, na qual o Aprendiz receberá qualificação, que serão desenvolvidas no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS por intermédio de seu **Centro de Formação Profissional SENAI VISCONDE DE MAUÁ**.

2.4 A jornada de aprendizagem e a duração do curso são estabelecidas a seguir:

2.4.1 Jornada de Aprendizagem: 20 (vinte) horas semanais;

2.4.2 Duração: de acordo com a duração do curso de aprendizagem estabelecido pelo SENAI-RS.

2.5 Os aprendizes **não** serão efetivados pela TRENSURB após o término do Contrato de Aprendizagem.

**3. DAS VAGAS E DO CURSO OFERECIDO**

3.1 O número de vagas, o cadastro de reserva, o curso e o turno que serão ministradas as aulas estão estabelecidos abaixo:

- Turno Manhã: 20 (vinte) vagas e mais 30 (trinta) para o Cadastro Reserva;

- Turno Tarde: 20 (vinte) vagas e mais 30 (trinta) para o Cadastro Reserva.

3.2 Ao candidato classificado nesta Seleção Pública e aprovado para contratação, será oferecido o curso de Assistente Administrativo, com 800 horas, junto ao **Centro de Formação Profissional SENAI VISCONDE DE MAUÁ**, situado na Av. Sertório, nº 473, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 93315-544, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.775.069/0006-90, Telefone: (51) 39042615 representado neste ato pela sua Gerente de Operações, *Rafaela Allgayer Pereira Laimer*.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição na presente Seleção Pública implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.2 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nesta Seleção Pública.

4.2.1 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá declarar essa condição e informar a deficiência da qual é portador.

4.2.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3298/1999 e suas alterações.

4.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas SOMENTE pela Internet.

4.4 As inscrições via internet poderão ser realizadas a partir do dia 14/10/2019 até o dia 25/10/2019, pelo site [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br).

4.5 No ato da inscrição o candidato poderá imprimir o comprovante com o respectivo número de inscrição, para seu controle.

4.6 O candidato deverá ter ciência dos seguintes requisitos no ato da inscrição:

a) Idade: ter no mínimo 14 anos completos na data da contratação e 24 anos incompletos na conclusão do curso. A idade máxima prevista para inscrição não se aplica às pessoas com deficiência;

b) Ter concluído ou estar matriculado e frequentando escola em cursos regulares do Ensino Médio;

c) Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária de 4 (quatro) horas diárias, em acordo com os períodos previstos nos itens 2.4.1 e 2.4.2 deste Edital;

d) Ser membro de família de baixa renda, conforme descrito no item 2.1;

e) Não ter participado de Programa de Aprendizagem TRENSURB;

f) Residir nas seguintes cidades: Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo e Novo Hamburgo, que são atendidas pela Trensurb.

4.7 Os candidatos sorteados e classificados em todas as etapas até o número de vagas divulgadas neste Edital serão matriculados no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Centro de Formação Profissional SENAI VISCONDE DE MAUÁ, onde estarão reservadas as suas vagas.

4.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Centro de Formação Profissional SENAI VISCONDE DE MAUÁ e a TRENSURB não se responsabilizarão por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelos candidatos.

#### **5. DAS ETAPAS**

5.1 Esta Seleção constará de 07 (sete) etapas:

a) Inscrição;

b) Sorteio (eliminatória);

c) Entrevista e comprovação de requisitos (eliminatória e classificatória);

d) Exames Médicos (eliminatória);

e) Apresentação de documentos, conforme item 11.2 (eliminatória);

f) Contratação do Aprendiz;

g) Matrícula junto ao SENAI-RS - Centro de Formação Profissional SENAI VISCONDE DE MAUÁ.

5.2 O Cronograma desta seleção encontra-se no ANEXO 01 deste Edital.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO**

6.1 A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a esta seleção pública se dará por meio de:

6.1.1 Divulgação eletrônica na íntegra pelo endereço [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br);

6.1.2 Publicação de extratos no Diário Oficial da União - DOU;

6.1.3 Publicação no Mural de Informações do Centro de Formação Profissional SENAI VISCONDE DE MAUÁ.

6.2 É de responsabilidade do candidato informar-se sobre todas as etapas deste certame, pelos meios citados anteriormente.

#### **7. DO SORTEIO**

7.1 Os candidatos inscritos participarão de sorteio público, eletrônico, que será realizado no Auditório do prédio principal (5º andar) da TRENSURB, no dia 06/11/2019, em horário a ser divulgado.

7.1.1 O sorteio eletrônico será processado por intermédio da aplicação “Estação Educar.nsf” desenvolvida pela Tecnologia Lotus Notes e pode ser auditada através do seu código fonte.

7.1.2 O Auditório será aberto ao público para assistir ao sorteio eletrônico.

7.1.3 O não comparecimento do candidato ao Sorteio Eletrônico não impedirá o mesmo de ser contemplado na referida etapa.

7.1.4 A realização deste Sorteio Eletrônico será lavrada em Ata a ser homologada pela Gerência de Recursos Humanos da Trensurb.

7.1.5 Não haverá novo processo seletivo em caso de desistência de candidatos sorteados.

7.2 O resultado será divulgado da seguinte forma:

7.2.1 Uma lista de 50 candidatos sorteados, em ordem de sorteio, para o turno da manhã.

7.2.2 Uma lista de 50 candidatos sorteados, em ordem de sorteio, para o turno da tarde.

## **8. DA ENTREVISTA E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS**

8.1 Os candidatos sorteados serão convidados a participar de uma Palestra de esclarecimentos acerca do Programa Trensurb/SENAI, que será realizada no **Centro de Formação Profissional SENAI VISCONDE DE MAUÁ**, situado na Av. Sertório, nº 473, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 93315-544, no dia 12/11/2019.

8.2 Todos os candidatos sorteados serão convocados gradualmente para submeterem-se a entrevista individual e comprovação de requisitos juntamente com um responsável.

8.3 O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar à equipe responsável pela avaliação das condições de saúde, o laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Interna de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado ao processo do pré-admissional para possíveis auditorias. Poderão ser solicitados exames médicos complementares.

8.4 O não comparecimento a esta etapa resultará na eliminação do candidato.

8.5 Nesta etapa, os candidatos serão classificados conforme a maior pontuação total adquirida de acordo com os itens abaixo:

a)

<b>RENDA FAMILIAR</b>	
<b>RENDA</b>	<b>PONTOS</b>
Até 01 SM	5,0
De 01 a 02 SM	4,0
De 02 a 03 SM	3,0
De 03 a 04 SM	2,0
Acima de 04 SM	1,0

b)

<b>PROGRAMAS SOCIAIS</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Com Comprovação	5,0

c)

<b>ASSIDUIDADE ESCOLAR</b>	
<b>%</b>	<b>PONTOS</b>
85% a 100%	5,0
75% a 84%	4,5
70% a 74%	3,5

d)

<b>NOTAS/CONCEITOS</b>	
<b>ESCALA</b>	<b>PONTOS</b>
Entre 9 e 10 Entre A e B	5,0
Entre 7 e 8,9 Entre C e D	4,0
Entre 5 e 6,9 Conceito E	3,5

8.5.1 O candidato deverá apresentar Comprovante de frequência escolar de 2019, constando assiduidade e notas/conceitos referentes ao primeiro semestre de 2019.

8.5.1.1. No caso de Ensino Médio Concluído deverá ser apresentado o comprovante de frequência escolar, constando assiduidade e notas/conceitos, referentes ao ano de conclusão.

8.5.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.5.3 O resultado será divulgado da seguinte forma: uma lista com os 20 primeiros classificados, bem como o cadastro reserva de 30 classificados para o turno da manhã e uma lista com os 20 primeiros classificados, bem como o cadastro reserva de 30 classificados para o turno da tarde.

8.5.4 Os classificados nesta etapa serão convocados gradualmente para a avaliação médica.

## **9. DOS EXAMES MÉDICOS**

9.1 Serão encaminhados pela TRENSURB para a matrícula no Centro de Formação Profissional SENAI VISCONDE DE MAUÁ, somente os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores estabelecidas neste Edital, até o número de vagas conforme item 3.1.

9.2 Os exames médicos buscam avaliar as condições de saúde do candidato e serão organizados pela TRENSURB, em local e horário a ser divulgado.

9.3 O candidato aprovado e classificado até o limite das vagas será submetido aos exames médicos que informarão se o candidato é APTO ou INAPTO.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Os recursos deverão ser protocolados na TRENSURB, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no SEAPO - Setor de Apoio - Protocolo, no Prédio de Apoio, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Bairro Humaitá, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, que enviará ao SETRE – Setor de Seleção e Treinamento, para análise, no prazo de 24h após a divulgação do resultado das etapas na forma de Requerimento, conforme modelo Anexo 02 deste Edital e disponibilizado no SEAPO – Setor de Apoio. Este Requerimento deverá ser apresentado e assinado pelo responsável legal do menor.

## **11. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

11.1 A TRENSURB convocará os candidatos aprovados, respeitando a lista de classificação, para a comprovação do constante no item 4.5 deste Edital.

11.2 Os candidatos convocados deverão apresentar na data, horário e local indicado, os seguintes documentos (original e cópia):

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade: ter no mínimo 14 anos completos na data da contratação e 24 anos incompletos na conclusão do curso. A idade máxima prevista para inscrição não se aplica às pessoas com deficiência;

c) Título de Eleitor (se houver) – obrigatório para jovens maiores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) PIS/PASEP;

f) 01 (uma) Foto 3x4;

g) Ser considerado APTO na Avaliação Médica Admissional;

h) Cédula de Identidade – RG;

i) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

j) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado);

k) Comprovante de Residência atual: conta de água, energia elétrica ou telefone;

l) Atestado de Matrícula no Ensino Médio para 2020 ou Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

m) Comprovante de Renda ou Declaração de próprio punho, firmada pelos responsáveis, cuja veracidade está vinculada às penalidades legais;

11.3 O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição nesta Seleção Pública.

## **12. DA ETAPA: CONTRATAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

12.1 O candidato aprovado e classificado até o limite das vagas definidas para esta seleção será convocado mediante no endereço eletrônico da TRENSURB: [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br), telefonema e/ou e-mail.

12.2 Será celebrado Contrato de Aprendizagem por Tempo Determinado (período conforme duração do curso de aprendizagem, de no máximo 02 (dois) anos, ao final do qual será extinto.

12.3 A contratação ocorrerá em número compatível com as vagas definidas pela TRENURB.

### **13. DA ETAPA: MATRÍCULA JUNTO AO SENAI – RS**

13.1 Serão encaminhados pela TRENURB para matrícula no SENAI-RS, somente os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores estabelecidas neste Edital, até o número de vagas descrito no item 3.1.

13.2 Para efetuar a matrícula no curso de aprendizagem, o candidato deve apresentar ao Centro de Formação Profissional SENAI VISCONDE DE MAUÁ, em Porto Alegre, a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Declaração de APTIDÃO concedida pela TRENURB.
- b) Cédula de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Comprovante de Residência: contas de água, energia elétrica ou telefone;
- h) Atestado de Matrícula no Ensino Médio para 2020 ou Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;

13.3 O representante legal deverá acompanhar o candidato menor de idade e apresentar a Carteira de Identidade (original e cópia).

13.4 O início das aulas no curso de aprendizagem seguirá o calendário, período e carga horária estabelecida pelo SENAI-RS.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A TRENURB e o SENAI-RS não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao transporte ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas desta Seleção Pública.

14.2 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização de todas as etapas desta Seleção.

14.3 A classificação do candidato nesta Seleção Pública não implicará a obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a TRENURB o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste Edital.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito nesta Seleção, manter o endereço residencial, o e-mail e telefones de contato atualizados, junto a TRENURB, para fins de convocação.

14.5 O contrato de aprendizagem extinguir-se-á conforme art. 28 do Decreto 5.598/2005 ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, exceto na hipótese de aprendiz com deficiência, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- I - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, comprovado mediante laudo de avaliação elaborado pela Unidade do SENAI-RS na qual realiza o curso;
- II - falta disciplinar grave, descritas no art. 482 da CLT;
- III - ausência injustificada à escola, que implique perda do ano letivo, caracterizada por meio de declaração da Unidade do SENAI-RS na qual realiza o curso;
- IV - a pedido do aprendiz.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela TRENURB.

14.7 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias estas que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado, ficando de responsabilidade do candidato informar-se sobre todas as etapas deste certame, pelos meios citados anteriormente.

### **15. DO FORO JUDICIAL**

15.1 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada à Seleção Pública de que trata este Edital é o da Comarca de Porto Alegre.

Porto Alegre, ..... de ..... de 2019.

David Borille  
Diretor-Presidente

**ANEXO 01****CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	Site TRENSURB	14 a 25/10/2019
Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos	Site TRENSURB	Entre 28/10 e 31/10/2019
Sorteio	TRENSURB	06/11/2019
Divulgação do Resultado do Sorteio, Convite para Palestra Esclarecimentos sobre Programa Trensurb/SENAI e Convocação para a Etapa de Entrevistas e Comprovação de Requisitos	Site TRENSURB	Entre 07 e 14/11/2019
Palestra de Esclarecimentos do Programa Trensurb/SENAI	SENAI Visconde de Mauá - Porto Alegre	12/11/2019
Etapa de Entrevistas e Comprovação de Requisitos	TRENSURB	De 18/11 a 29/11/2019
Divulgação do Resultado da Etapa de Entrevistas e Comprovação de Requisitos/ Convocação para Exame Médico	Site TRENSURB	Entre 02 e 13/12/2019
Período de Realização dos Exames Médicos e Entrega de Documentos	TRENSURB	De 16 a 31/12/2019
Período de Recursos	TRENSURB	02 e 03/01/2020
Matrícula SENAI-RS Porto Alegre	SENAI-RS Porto Alegre	27/01 a 31/01/2020
Data Prevista para Contratação do Aprendiz	TRENSURB	06/02/2020
Data prevista para Início do Curso	SENAI-RS Porto Alegre	10/02/2020

ANEXO 02

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Nº DE INSCRIÇÃO:** .....

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PROGRAMA ESTAÇÃO EDUCAR 2020 – TRENSURB S/A

NOME CANDIDATO:	CPF:
RESPONSÁVEL LEGAL:	CPF:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO / RAZÕES DO RECURSO:	

Porto Alegre, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato e seu Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento